



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



INDICAÇÃO Nº IND 10000 /2017
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

L I D O
Em 11/04/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Companhia Energética de Brasília - CEB no sentido de promover a manutenção e ampliação da iluminação pública no canteiro central localizado entre as quadras 06 e 08 do Setor Oeste do Gama.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Companhia Energética de Brasília - CEB no sentido de promover a manutenção e ampliação da iluminação pública no canteiro central localizado entre as quadras 06 e 08 do Setor Oeste do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

A expansão e o crescimento urbano do Distrito Federal exigem cada vez mais a ação do Poder Público, cujo trabalho é essencial à vida urbana. Entre outras, a iluminação pública, cuja presença garante a segurança dos cidadãos e do trânsito nas vias públicas – reduzindo o número de acidentes e incidentes criminosos, se destaca como indispensável ao cidadão.

A falta de iluminação adequada gera enormes dificuldades para a população, razão pela qual a comunidade local reivindica ao Poder Executivo a urgente ampliação da iluminação pública objeto desta proposição.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que, com certeza, será de grande importância.

Sala das Sessões, em de de 2017.


Deputado JOE VALLE
PDT

SECRETARIA LEGISLATIVA 10/04/2017 18:29

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 10000 / 17
Folha Nº 01 FL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 12 de abril de 2017.

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 10000 / 17

Folha N° 02 FL